Câmara Municipal de Leme

(ESTADO DE SÃO PAULO)

CÂMARA MUNICIPAL • LEME •

28

RESOLUÇÃO Nº.27, DE 2/3/1964

-Dispõe sôbre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme-

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DECRETA:

Artigo 1º.- O art.46,"caput", da Resolução nº1, de 30 de junho de 1948, alterada pelas Resoluções nº 3, de 17 de novembro de 1949 e nº5, de 21 de outubro de 1953, passa a ter a seguinte redação :-

"Art.46 - O prazo para a Comissão dar parecer é de seis (6) dias, salvo deliberação da Câmara".

Artigo 2º.- O art.48,"caput", da mesma Resolução a que se refere o art.1º, supra, passa a ter a seguinte redação :-

"Art.48 - As sessões ordinárias se realizarão em tôdas as segundas feiras de cada mês, e, quando êsses dias forem feriados,. no primeiro dia útil imediato. Terão início às 19 horas e trinta minutos e duração máxima de quatro horas".

Artigo 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 2 de Março de 1964

Alberto M. Hildebrand

(DR.ALBERTO DE MOURA HILDEBRAND)
- Presidente da Câmara Municipal -

Sebastião Zago Villa

Sebastião Zago Villa
2º. Secretário em exercício

A presente Resolução encontra-se registrada sob o número 28, no livro de Registro de Resoluções Câmara Municipal, 13/5/1970

Sergio H. B. de Oliveira
Sérgio H.B. Oliveira
Diretor de Secretaria